Lei nº 47/93

Torna de Utilidade Pública a associação comunitária Senhor da ascensão Kiriri Mirandela e dá outras providências.

O Presidente da Câmara municipal de Banzaê, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara municipal aprovou e decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública municipal para fins de direito a Associação Comunitária do Senhor da Ascensão Kiriri Mirandela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1993.

Sebastião Pereira Bitencourt.
Presidente

José Wilson Pereira de Souza
1º Secretário